



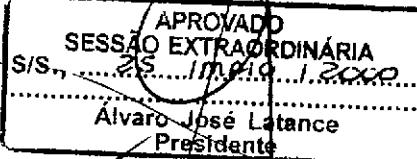
Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 15 / 05 / 00 PROJETO DE LEI nº 60/00 Autógrafo 49

ARQUIVO 30 / 05 / 00

AUTORIA Sr. Prefeito Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública.
Rua Donizete Aparecido Ferreira Camargo.





Prefeitura Municipal de Votorantim

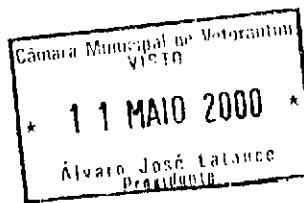
“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Of. 346/00-CM

Votorantim, 09 de maio de 2.000.

Excelentíssimo Senhor



Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, os projetos de lei anexos que dispõem sobre denominação de vias públicas, no loteamento Parque São João, com os respectivos históricos, a saber :

Projeto 022/00 – Rua Derli Prado Ferreira;
Projeto 023/00 – Rua Pedro Moreira de Souza;
Projeto 024/00 – Rua Mauro de Almeida Barros;
Projeto 025/00 – Rua Carlos Roberto Machado
Projeto 026/00 – Rua Geraldo Rodrigues;
Projeto 027/00 – Rua Darwin Sbrana;
Projeto 028/00 – Rua Dozinete Aparecido Ferreira Camargo;
Projeto 029/00 – Rua Maria Madalena Silva Baeza;
Projeto 030/00 – Rua Antonio Malhone;
Projeto 031/00 – Rua Abilia da Silva Veiga;
Projeto 032/00 – Rua Zilda Tescaro Sbrana;
Projeto 033/00 – Avenida Octaviano de Góes Vieira.

A homenagem que se pretende prestar às pessoas acima nomeadas, visa, singelamente, enaltecer a figura de pessoas que viveram grande parte de suas vidas em Votorantim, quando não, nasceram e morreram em nosso solo, tendo em comum uma vida ilibada, de trabalho e convivência



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

intensa com nossa gente, articulando e contribuindo, às vezes anonimamente, para o crescimento de nossa cidade.

Dessa forma, aguardamos aprovação dos presentes projetos de leis e solicitamos seja o Projeto em questão recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Souto Neto". Below the signature, the text "PREFEITO MUNICIPAL" is printed in a bold, uppercase font.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Álvaro José Latance
Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim – SP



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Proj.028/00

PROJETO DE LEI

60

Dispõe sobre denominação de via pública - Rua
“Donizete Aparecido Ferreira Camargo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E
EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Rua 07 do Loteamento denominado “Parque São João”, passa a denominar-se “Rua Donizete Aparecido Ferreira Camargo”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 09 de maio de 2.000.

João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., / /

Praslinville

Presidente

... CULTURA, ESPORTE E TURISMO
... CEM
... TV DO FM
..... Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 10/10/10
Alvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S.
Alvaro José Latance
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR DONIZETE APARECIDO FERREIRA CAMARGO

Donizete Aparecido Ferreira Camargo, conhecido por NINE, nasceu na cidade de Votorantim/SP, era casado com a Sra. Rosalina Dias Camargo. NINE, era motorista profissional, trabalhou por muitos anos na Prefeitura Municipal de Votorantim, por ser um excelente profissional sempre cobria férias dos motoristas dos Srs. Prefeitos, tempos depois resolveu deixar o serviço da Prefeitura, e fazer o que mais gostava e desejava: trabalhar com um caminhão próprio. E foi o que aconteceu, ficou anos viajando transportando madeira de vários Estados do Brasil, e em função do trabalho pegou várias malárias, que prejudicou sua saúde que em virtude disso teve problemas renal e aos 42 anos de idade veio a falecer, vítima de insuficiência renal, deixou 2 filhas, Juliana e Mariana.



Cartório de Registro Civil — Segundo Subdistrito de Sorocaba

SOROCABA MARIA INÉS DA ALMEIDA VERONESE

* LOURDES ZAMORA SILVA

ESCREVENTE AUTORIZADA
SEGUNDO SUBDISTRITO

HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA

OFICIAL MAIOR

Certidão de Casamento

Certifico que, sob n.º 5.215....., às fls. 278 e vº.... do livro n.º B - 98..... de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 08.. de dezembro..... de 1.979... foi feito o casamento de Donizeti Aparecido Ferreira Camargo e Rosalina Dias

contraído perante o Juiz cidadão : José Juliano - suplente e as testemunhas constantes do respectivo termo.

Ele nascido em Votorantim desta comarca.....
a o 31 de outubro (17) de mil novecentos e cincuenta e seis (1956)....
profissão funcionário Público municipal , domiciliado e
residente neste subdistrito.....
filho de Eulálio Ferreira Camargo e Maria Alves Camargo.....

Ela nascida em Piedade deste Estado.....
a o 5 de outubro (04) de setembro de mil novecentos e cincuenta e seis (1956)....
profissão escrevente de justiça..... , domiciliada e
residente neste subdistrito.....
filha de Marino Dias e Nazira Domingues.....

; a qual passou a assinar-se Rosalina Dias Camargo...

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180, N.º 1, 2, n.º 4.... do Código Civil Brasileiro. — Observações: O presente casamento realizou-se no Registro do Comitê Universal de Bens , em virtude de uma escritura de pacto antenupcial lavrado nas notasp no Cartório de Votorantim desta comarca L9 55 , às fls. 03 vº , em 20 de outubro de 1.979

Certidão datilografada por: R.C.....

O referido é verdade e dou fé.

Valor cobrado pela cert. rec. -

Circa.....

Ao serventuário Cr\$ 15,30

Ao Iesp Cr\$ 3,06

Ao Estado Cr\$ 0,37

Apamagis Cr\$ 0,01

TOTAL Cr\$ 18,74.

Assinatura de Lourdes Zamora Silva

Responsável

Lourdes Zamora Silva...

Sorocaba, 03 de julho..... de 1986..

Reconheço a firma supre de Lourdes Zamora
Silva...

Sorocaba, 03 de julho..... de 1986..
Em testemunho

Neusa Maria Mezadri Muni.....-escte-autu.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DA SEDE

Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 118
Tel: (015) 231-1230 - Tel/Fax 232-9050 - CEP: 18010-310

Rua 07

HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA FOGAÇA
Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-109, às folhas 236, sob número 35079, consta o assento de óbito de **DONIZETI APARECIDO FERREIRA CAMARGO**, falecido no dia três de julho de mil novecentos e noventa e oito, (03/07/1998), às 18 horas e 55 minutos, na Santa Casa deste subdistrito, residente à rua Monte Alegre nº 312, VOTORANTIM, SP, do sexo masculino, profissão Caminhoneiro, estado civil casado, com 42 anos de idade, natural de VOTORANTIM, SP.

Filho de PAULO FERREIRA CAMARGO e de MARIA ALVES CAMARGO.

O atestado de óbito foi firmado pela Drª Erineia M. M. Lobo, que deu como causa da morte: Parada cardíaco respiratória, Insuficiência Renal, Cirrose-Hepática.

Registro feito em sete de julho de mil novecentos e noventa e oito, (07/07/1998).

O sepultamento foi realizado no cemitério São João Batista em Votorantim desta Comarca.

Foi declarante PAULO ROBERTO FERREIRA CAMARGO.

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com ROSALINA DIAS CAMARGO neste Registro Civil, aos 08/12/1979 (l.º 98, fls. 278vº, nº 5215), deixou as filhas: Juliana com 16 anos e Mariana com 10 anos de idade. ~~NETIDE DE OLIVEIRA~~ não deixou testamento.

Notícias: SOROCABA-SP - F 231-1230/232-3050

AUTENTICAÇÃO	
Este ato é registrado conforme o que consta no que dou fé.	
07	07-98
Walle	
0. AUT. A.	
Certidão R\$	10,00
P. Dados R\$	0,00
P. Firma R\$	0,89
Total R\$	10,93
Guia nº	125/98
Digitado por: ND	

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 07 de julho de 1998.

NETIDE DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA



Reconheço a firma
supra de NETIDE DE OLIVEIRA e
dou fé.

Sorocaba, 07 de julho de 1998.
Em testemunha, _____ da verdade.

Valido somente com o selo de autenticidade



Madanuom



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

Projeto de Lei nº 60/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Donizete Aparecido Ferreira Camargo.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 18 de maio de 2.000

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

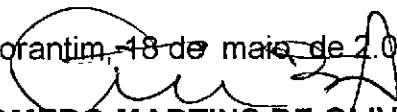
PROJETO DE LEI Nº 60/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Donizete Aparecido Ferreira Camargo.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 18 de maio de 2.000


ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Relator —

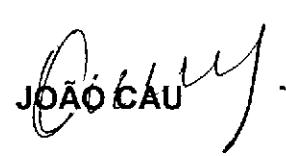
A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


ANTONIO PEDRO FERRAZ


WILSON WILLIAM FONTES


PEDRO NUNES FILHO


JOÃO CAU



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI nº 60/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Donizete Aparecido Ferreira Camargo.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 18 de maio de 2.000

SEBASTIÃO APARECIDO BERNARDO
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

DAVI NUNES RIBEIRO

PEDRO SARUBO

ANTONIO PEDRO FERRAZ



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

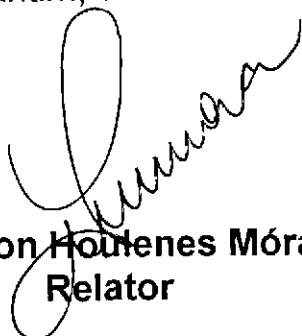
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 60/00

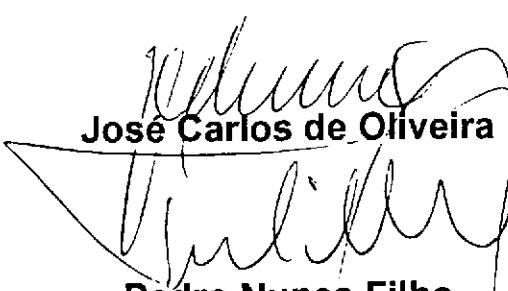
O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Donizete Aparecido Ferreira Camargo).

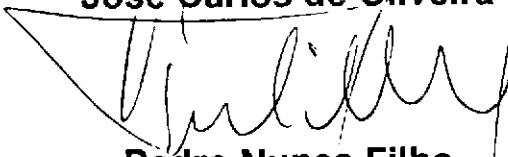
O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 08 de maio de 2.000

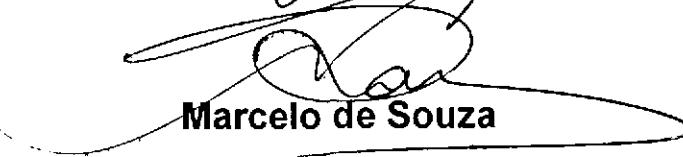

Adilson Houtenes Móra
Relator

MEMBROS


José Carlos de Oliveira


Pedro Nunes Filho


João Cau


Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 49/00

PROJETO DE LEI Nº 60/00

Dispõe sobre denominação de via pública - **Rua “Donizete Aparecido Ferreira Camargo”.**

LEI Nº _____ DE _____ DE 2.000.

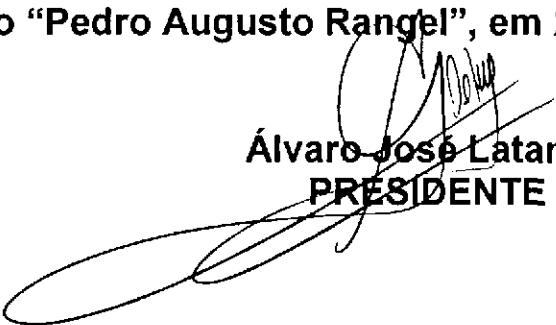
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua 07 do Loteamento denominado “Parque São João”, passa a denominar-se **Rua “Donizete Aparecido Ferreira Camargo”.**

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 26 de maio de 2.000.


Álvaro José Latance
PRESIDENTE


Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO

Antonio Pedro Ferraz
2º SECRETÁRIO